

PROJETO DE LEI Nº CM-048/2004

Declara de utilidade pública o “Ferroviário Atlético Clube”, com sede e foro neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica declarado de utilidade pública o “Ferroviário Atlético Clube”, fundado em 06 de maio de 1934, inscrito no CNPJ sob o número 18.383.802/0001-93, com sede e foro neste Município.

Art. 2º Fica a entidade declarada de utilidade publica no artigo anterior, obrigada a remeter à Câmara Municipal de Divinópolis, anualmente, até o dia 30 (trinta) de junho, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestados á comunidade no ano anterior, acompanhado de balancete de Receita e Despesa do mesmo período.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 05 de maio de 2004.

Vanilson Rocha
Vereador PSDB

JUSTIFICATIVA

PL nº CM-048/2004, de autoria do Ver. Vanilson Rocha

O Ferroviário Atlético Clube é uma entidade sem fins lucrativos que tem por finalidade principal promover e estimular entre os seus associados a prática e o desenvolvimento da cultura física, moral, artística, intelectual, cívica e recreativa nas suas diversas modalidades.